CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 8362/2007

Faz-se público que o concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de tesoureiro, aberto pelo aviso n.º 43/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2006, ficou sem efeito, por falta de comparência das candidatas admitidas à prova de conhecimentos.

24 de Abril de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

2611009655

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Anúncio n.º 2503/2007

Concurso público para concessão da exploração de duas lojas do mercado municipal de Ourém, uma com 22 m² do piso –1 e outra com 11 m² do piso 0

Procedimento n.º 23/07-APROV

1 — A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Ourém, Departamento de Administração e Planeamento, Secção de Aprovisionamento e Património, sita na Praça do Município, 11, 2490-499, Ourém (telefone: 249540900; fax: 249540908; *e-mail:* aprovisionamento@cm-ourem.pt).

2 — Objecto do concurso — concurso público, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro, para concessão da exploração de lojas.

3 — Local da concessão — edifício do mercado municipal, Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, em Ourém.

4 — Prazo da concessão — cinco anos, renovável por períodos de um ano, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com antecedência mínima de seis meses.

5 — Não são permitidas cláusulas divergentes das do caderno de encargos.

6 — Podem concorrer pessoas singulares, colectivas ou equiparadas, individualmente ou que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhes ser adjudicada a concessão.

7 — *a*) O processo de concurso está patente na Secção de Aprovisionamento e Património, na morada indicada no n.º 1, onde pode ser consultado durante o período normal de expediente (das 9 às 17 horas).

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — até 10 dias antes do fim do prazo de entrega das propostas.

c) O custo do processo de concurso da loja do piso –1 é de € 8,70 e da loja do piso 0 é de € 5,70, acrescido de IVA.

8 — *a*) As propostas devem ser entregues na Secção de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Ourém, no endereço indicado no n.º 1.

b) A data limite de apresentação das propostas é até às 17 horas da terça-feira útil que se seguir ou que coincida com o 20.º dia a contar da data da publicação do anúncio no *Diário da República.*

c) As propostas e os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

9 — As propostas serão abertas pelas 14 horas e 30 minutos do dia útil imediato ao termo da sua apresentação, na sala das sessões do edifício dos Paços do Concelho de Ourém, podendo assistir a esse acto todas as pessoas interessadas, nele só podendo intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, pela seguinte ordem decrescente de importância:

1.º Valor a pagar, no mínimo € 145 para a loja de 22 m² do piso –1 e € 95 para a loja de 11 m² do piso 0 — 50 %;

2.º Diversificação na utilização do espaço — 25 %;

3.º Experiência/formação profissional do concorrente na actividade que propõe no presente concurso — 15 %;

4.º — Existência de um contrato assente numa estratégia jurídica de *franchising* — 10 %.

11 — As propostas serão válidas por um ano.

12 — O concorrente a quem for feita a concessão terá de apresentar uma caução de 5 % do valor total da adjudicação.

23 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Vítor Manuel de Jesus Frazão.*

2611009922

Aviso n.º 8363/2007

Faz-se público que, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, por despacho do presidente da Câmara de 16 de Novembro de 2006, foi exonerado, a seu pedido, o condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Filipe Dias de Sousa, com efeitos a 4 de Dezembro de 2006.

26 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, a exercer as funções de Presidente, *Vítor Manuel de Jesus Frazão.*

2611009955

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Edital n.º 376/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2000

Adolfo Amílcar, vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Marta Susana Silva Sousa solicitou a esta Câmara, em 28 de Dezembro de 2006, a alteração ao lote 3 do alvará de loteamento n.º 2/2000, emitido em 27 de Abril de 2000, a favor de António Fernando Coelho Ferreira, para um terreno sito no lugar da Vaginha, da freguesia e concelho de Penafiel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel sob os n.ºs 954, 957, 946 e 781, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no átrio do edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na sede da junta de freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicados, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo.

Para constar e para os seus devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser fixados nos locais públicos do costume.

24 de Abril de 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, *Adolfo Amílcar.*

2611009958

Rectificação n.º 570/2007

Adolfo Amílcar, vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que por ter saído com inexactidão o edital n.º 217/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, e relativamente ao título, rectifica-se que onde se lê «Loteamento de um terreno» deve ler-se «Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/04».

23 de Abril de 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, *Adolfo Amílcar.*

2611009953

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 8364/2007

António Vassalo Abreu, presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do CPA (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), que, durante o período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, é submetido a apreciação pública para recolha de sugestões o projecto de regulamento de funcionamento do Pavilhão Desportivo Municipal de Ponte da Barca.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar o projecto atrás mencionado, que se encontra disponível na Divisão Administrativa e Financeira deste município, e sobre ele formular, por escrito, as sugestões ou observações tidas por convenientes.

13 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*